



## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2019**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.536.423,06 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.018 de 06 de julho de 2018 no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.034 de 28 de dezembro de 2018 - LOA 2019 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 3º** – E os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante no Anexo II deste projeto de Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos, orçamentário e financeiro retroagidos a 16 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 27 de dezembro de 2019.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

**Presidente C.M.M**



## ANEXO I

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE: 1.536.423,06

Dotação:	000009000001.1030200272.088 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - SAÚDE		
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0027 - AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade:	2.088 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Elemento Despesa:	33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS	<b>Valor: 1.536.423,06</b>	<b>Fonte: 1530000000</b>



## ANEXO II

### ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE: **1.536.423,06**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	Valor: 1.536.423,06	Fonte: 1530000000